



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 405/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Horário Especial em Turno Único de expediente na Secretaria Municipal de Saúde, das 07h00min às 13h00min, no dia 14 de dezembro de 2018, com jornada ininterrupta de 06 horas. A Unidade de Saúde, no período vespertino, permanecerá fechada devido à ausência de atendimento do profissional médico.

Art. 2º O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão eventualmente, designar servidores para execução de serviços de apoio técnico e administrativo e ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.


Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, ficando revogado se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de dezembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERILSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 405/2018</u>
DATA:	<u>12/11/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2703</u>
 Assinatura	